



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO MOGI DAS CRUZES
Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro – Mogi das Cruzes / SP
CEP – 08780-030
Telefone: (11) 4728- 4417 / Fax (11) 4728-4457
E-mail: demgc@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA SALA/AMBIENTE DE LEITURA – 2017.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Mogi das Cruzes torna **pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo para o exercício das atribuições de Professor Responsável pela Sala/Ambiente de Leitura**, aos docentes, interessados em atuar no ano de 2017 nas Unidades Escolares desta Diretoria de Ensino no presente projeto, nos termos da Resolução SE nº15 de 18/02/ 2009, Resolução SE nº70 de 21/10/2011, Instrução Conjunta CENP/DRHU, de 04/03/2009, Resolução SE 60 de 30/08/2013, Portaria CGRH-1 de 07/01/15, Portaria CGRH-2, de 06/03/2015, Resolução SE nº 14 de 29/01/2016 que altera a Resolução SE nº 70 de 21/10/2011, Resolução SE nº 70 de 19/12/2016 que altera a Resolução SE nº 70 de 21/10/2011 e Resolução SE nº 72 de 22/12/2016.

I – Dos Locais:

Serão oferecidas vagas para atuar como Professor Responsável pela Sala de Leitura nas seguintes escolas:

EE Alcides Celestino Filho Vereador,
EE Alzira Fernandes Scungisqui
EE Américo Sugai
EE Aprígio de Oliveira
EE Arlindo Aquino de Oliveira
EE Profº. Cid Bocault
EE Dagoberto José Machado
EE Elisiário Pinto de Moraes Vereador,
EE Profª. Iracema Brasil de Siqueira
EE Historiador Issac Grimberg
EE Profª. Isabel Ferreira da Silva
EE Jardim Santos Dumont I
EE Profª. Josephina Najar Hernades
EE José Ribeiro Guimarães
EE Profª Lucinda Bastos
EE Profª. Maria Rodrigues Gonçalves
EE Narciso Yague Guimarães Vereador,
EE Profª. Rosa Maria de Souza
EE Profª. Sylvia Mafra Machado
EE Thimóteo Den Broeck, Frei
EE Profª. Vânia Aparecida Cassará
EE Dr. Washington Luiz

II – Dos Requisitos:

São requisitos para credenciamento de docente para atuar nas salas ou ambientes de leitura :

- 1 – Ser portador de **diploma de licenciatura plena**;
- 2 – Possuir **vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação** em qualquer dos campos de atuação, observada a seguinte ordem de **prioridade** por situação funcional, sendo:
 - 2.1 - **Docente readaptado**;
 - 2.1.1 – O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura que funcione no âmbito da própria unidade escolar, devendo, **para atuar em escola diversa, solicitar e ter previamente autorizada a mudança de sua sede de exercício**, nos termos da legislação pertinente.

2.1.2- tratando –se de docente readaptado, o docente cumprirá a carga horária fixada em sua Apostila de Readaptação que não poderá ser inferior a 30 (trinta) horas das quais fará jus as horas de trabalho pedagógico (ATPC e ATPL) correspondentes;

2.1.3- Ao docente readaptado em cujo rol constar, expressamente, a restrição de contato com os alunos não poderá ser atribuída a carga horária das salas ou ambientes de leitura;

2.2 - **Docente titular de cargo**, na situação de **adido**, que esteja cumprindo **horas de permanência** na composição da Jornada de Trabalho Docente;

2.3 - **Docente ocupante de função-atividade**, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010/2007, que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes **à carga horária mínima de 12 horas semanais**.

2.3.1 - Para os docentes a que se referem os itens 2.2 e 2.3 somente poderá haver atribuição de sala ou ambiente de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e também de Diretoria de Ensino;

3 - **Atender ao perfil**- o docente, no desempenho de suas funções como Responsável pela Sala de Leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;
- b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- c) Domine programas e ferramentas de Informática;
- d) Incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ambiente de leitura, para utilização em atividades pedagógicas.

4 - **Estar inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classe ou aulas/2017 e com indicação para participar no Projeto da Pasta: Sala ou ambiente de Leitura, no sistema GDAE.**

III – Das Inscrições:

Conforme Cronograma:

Período de Inscrição / Entrega da Proposta

Horário: das 9:00 horas às 17:00 horas no Protocolo da DE: 09 a 14/02/2017

Análise da Proposta: 15 a 17/02/2017

Entrevista: 21 a 24/02/2017 (a ser agendada via email ou telefone, com divulgação posterior dos horários no site da Diretoria de Ensino)

Lista de Classificação: 02/03/2017

Período de Recurso: 03/03 e 07/03/2017

Análise de Recursos: 08 e 09/03/2017

Classificação Final: 10/03/2017

Local: Protocolo da Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes – Rua Dom Antonio Cândido Vieira, nº 451 – Centro – Mogi das Cruzes – São Paulo SP.

Documentos:

Apresentar cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Licenciatura Plena;
- b) RG e CPF;
- c) Declaração emitida pelo Diretor de Escola, comprovando vínculo e tempo de serviço (30/06/2016).
- d) Comprovante de Inscrição no Projeto Sala/Ambiente de Leitura do Sistema GDAE;
- e) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO);
- f) Declaração de Carga Horária e Horário de aulas com Sede de Controle;
- g) Cópia da Súmula emitida pela CAAS, constando rol de atribuições a serem desempenhadas pelo Readaptado (apenas para os readaptados)
- h) Proposta de trabalho (a ser pontuado de zero a vinte) elaborado, que deverá contemplar: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de Realização e Avaliação.
- i) ficha de Inscrição constante neste Edital, devidamente preenchida.

IV – Das Atribuições da Função

As salas ou ambientes de leitura contarão com um professor responsável por seu funcionamento, a quem caberá:

- 1 – Comparecer a Orientações Técnicas, atendendo à convocação ou indicação específica;
- 2 – Participar das reuniões de aulas de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- 3 – Elaborar o projeto de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da escola;
- 4 – Planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
- 5 – Orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- 6 – Selecionar e organizar o material documental existente;
- 7 – Coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
 - a) Da organização e do controle patrimonial, do acervo e das instalações;
 - b) Do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
- 8 – Elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
- 9 – Organizar na escola, ambientes de leituras alternativas;
- 10 – Incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura para utilização em atividades pedagógicas;
- 11 – Promover e executar ações inovadoras que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- 12 – Ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

V – Da Carga Horária:

- 1- O professor selecionado e indicado para atuar na Sala ou Ambiente de Leitura exercerá suas atribuições com a seguinte carga horária: **40 horas semanais, sendo:**
 - a) 32 aulas de 50 minutos em atividades com alunos;
 - b) 16 (dezesseis) aulas de trabalho pedagógico, das quais 03 (três) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 13 (treze) horas em local de livre escolha do docente;
- 1.1- O professor readaptado cumprirá a carga horária fixada em sua Apostila de Readaptação, fazendo jus a ATPC e ATPL correspondentes;
- 2 - O professor, no desempenho das atribuições relativas à sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar juntamente com seus pares docentes.
- 3 - A carga horária atribuída ao docente, **ou carga horária do readaptado se for o caso**, deverá ser distribuída pelos 05 dias úteis da semana, contemplando por dia, no mínimo, dois turnos de funcionamento da unidade escolar, de acordo com o horário de funcionamento fixado para a sala ou ambiente de leitura, e respeitando para a carga horária total do professor, o limite máximo de 9 aulas (nove horas) diárias de trabalho, incluindo as ATPCs.

VI- Da Seleção:

Para fins de seleção serão considerados:

- 1- A pertinência e adequação da Proposta de Trabalho com pontuação de zero a vinte pontos;
- 2- A avaliação com base na Entrevista sendo pontuada de zero a dez pontos;
- 3- O pleno atendimento aos requisitos para o desempenho das atribuições.

VII – Da Classificação

- 1) A classificação se dará observando o seguinte critério de prioridade:
 - a) docente readaptado;
 - b) docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência;
 - c) docente de ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência.
- 2) Para a Classificação Final, considerar-se-á a pontuação obtida na análise da Proposta de Trabalho e entrevista independente do tempo de serviço;
- 3) Em caso de empate na pontuação obtida através da análise da Proposta de Trabalho e da entrevista, o critério para o desempate será o tempo de serviço.

VII – Das Disposições Finais:

- 1 - O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2 - Ao final do ano letivo, poderão ser reconduzidos os docentes readaptados que atuaram nas Salas ou Ambientes de Leitura, desde que avaliados favoravelmente.
- 3- Para a recondução do docente não readaptado, além do desempenho satisfatório será verificado o atendimento as condições estabelecidas nos incisos II e III do artigo 4º da Resolução SE 70/2016.
- 4 – O professor responsável pela sala ou ambiente de leitura não poderá ser substituído e perderá as horas correspondentes ao gerenciamento em qualquer das seguintes situações:
 - 4.1 - A seu pedido, mediante solicitação expressa;
 - 4.2 - A critério da administração, em decorrência de:
 - 4.2.1 - Não corresponder às expectativas de bom desempenho, em especial em termos de assiduidade e compromisso;
 - 4.2.2 - Entrar em afastamento, a qualquer título, por período superior a 15 dias, exceto em situação de férias.
- 5- A carga horária docente que atua em Projeto da Pasta deverá ser revista sempre que a Unidade Escolar ou a Diretoria de Ensino apresentar classe/aulas, de sua habilitação/qualificação, quer sejam livres ou substituição, disponíveis para a atribuição no Ensino Regular, respeitada a legislação específica (§2º do Artigo 12 da Resolução SE 72/2016.
- 6 - Na hipótese de o professor não corresponder às atribuições da Sala ou Ambiente de Leitura, a perda das horas de gerenciamento será decidida conjuntamente pela Direção da Unidade Escolar e pelo Supervisor de Ensino da Escola, devendo ser justificada e registrada em Livro Ata.
- 7 - O docente que perder a Sala ou o Ambiente de Leitura, em qualquer das situações previstas neste artigo, somente poderá concorrer à nova atribuição no ano letivo subsequente.
- 8 - Exclui-se da restrição prevista no parágrafo anterior, a docente cuja perda da Sala ou do Ambiente de Leitura tenha ocorrido em virtude de concessão de licença à gestante.
- 9– Aplicam-se aos docentes em exercício nas Salas ou Ambientes de Leitura as disposições da legislação referente ao processo anual de atribuição de classes e aulas, bem como as de regulamentação dos Projetos da Pasta.
- 10 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas da Diretoria de Ensino.

Mogi das Cruzes, 06 de fevereiro de 2017.

Marta Cristina Terrone da Cunha
Dirigente Regional de Ensino

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____
DOCENTE RESPONSÁVEL PELA SALA OU AMBIENTE DE LEITURA - 2017

Ilmo(a) Sr.(a) Dirigente Regional de Ensino da

Venho por meio desta, requerer minha inscrição no Processo Seletivo para o exercício das atribuições de Professor Responsável pela Sala ou Ambiente de Leitura e declaro estar ciente do disposto no Edital publicado em 07/02/2017.

Unidade Escolar de Classificação:

PEBI ()

PEBII ()

Categoria A () OFA F () Outros () Qual?

Jornada 2017:

Processo Seletivo: Sim () Não () Outro: Ano:

Nome:

RG:

CPF:

RSPV:

É readaptado?

Endereço:

Telefone:

email (legível):

Assinatura:

Data:

PROTOCOLO

Inscrição para Professor da Sala/Ambiente de Leitura das Escolas da Diretoria de Ensino de Mogi das Cruzes conforme Edital publicado no DOE/2017.

Inscrição N° _____/2017

Assinatura: _____

Data: _____/_____/_____